

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****ATO****RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento QUE NÃO HOUVERAM inscrições de interessados PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. - **MARISETE MARCHIORO BARBIERI - Presidente da C.P.L.**

**DECRETO Nº 265, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

- Considerando a Lei nº 2.213, de 18 de junho de 2013, que Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura, e dá outras providências;

- Considerando a eleição e indicação dos novos Conselheiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Políticas Culturais eleitos em suas respectivas câmaras setoriais e indicados pelo poder público e sociedade civil organizada, pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**Representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada**

1	Júlia
2	Carmem
3	Marceléia
4	Marcio
5	Bruna
6	Paulo
7	Marilene

Catiele Nólío - representante do Poder Executivo Municipal.  
Teresinha Welter - representante do Poder Legislativo Municipal.  
Capitania Muller da Silva - representante do Poder Judiciário.  
Florestan Berestinas - representante do Ministério Público.  
Ergang da Silva - representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.  
Roberto Door - representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.  
de Godoi Eidt - representante da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso.

**Representante das Classes culturais do Município**

I-	Aline Moreno - representante das Câmaras de Artes Visuais.
II-	Deivide Felisberto Stumm – titular - representante das Câmaras de Artes Cênicas.
III-	Hugo Costa dos Santos - representante das Câmaras de Cultura Popular.
IV-	Nilson Pires Corrêa Junior- representante das Câmaras de Música.
V-	Bruno Adson Santos Souto - representante das Câmaras de Áudio Visual.
VI-	Márcia dos Reis Moraes - representante das Câmaras de Artesanato.
VII-	Leda Maria Ferraz - representante das Câmaras de Patrimônio Cultural de Literatura.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Políticas Culturais será presidido pelo Diretor do Departamento de Cultura de Sorriso, Jarbas Osleide Sokolowski.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretária de Administração

**DECRETO Nº 266, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre novas medidas temporárias restritivas à atividade de padarias, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 236 de 16 de março de 2020, o Decreto nº 238 de 17 de março de 2020, o Decreto nº 239, de 18 de março de 2020, do Decreto nº 240 e 241 de 20 de março de 2020; Decreto nº 242, de 22 de março de 2020; Decreto nº 244, de 27 de março de 2020 e Decreto nº 263, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o funcionamento das padarias a partir do dia 24 de abril de 2020, devendo, obedecer rigorosamente às normas de funcionamento, higienização e sanitárias, estabelecidas às demais atividades por meio do Decreto nº 244, de 27 de março de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

**OBJETO** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA COMPRA DE PRODUTOS E MATERIAIS (EPI'S) PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para combater a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADO:** BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº

24.296.486/0001-15

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.196,35 (Vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 50 (Cinquenta) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **021/2020**.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2020 - O** Município de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de MAIO DE 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020**. O julgamento da referida licitação será através da **MAIOR OFERTA** para a **"CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS"**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. - **MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**